

DECRETO Nº 3.096/2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.269 de 24 de novembro de 2.015, observadas demais normas da Lei nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 251.507,08 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e oito centavos), com fins específicos de promover a transposição e ou remanejamento de recursos entre as dotações orçamentárias do orçamento vigente, observadas demais desdobramentos contábeis, conforme segue:

02	PODER EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUN. DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
01	FMAS-SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
<u>ficha 060-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</u>		<u>R\$ 10.000,00</u>
<u>ficha 064-3.3.90.36.08-Bolsa de Iniciação ao Trabalho</u>		<u>R\$ 7.200,00</u>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
<u>ficha 127-3.3.90.30.00-Material de Consumo</u>		<u>R\$ 2.919,28</u>
04	FMS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<u>ficha 147-3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação</u>		<u>R\$ 6.650,00</u>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>ficha 158-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil</u>		<u>R\$ 15.000,00</u>
<u>ficha 166-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</u>		<u>R\$ 20.000,00</u>
<u>ficha 170-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</u>		<u>R\$ 137.570,00</u>
02	ENSINO INFANTIL	
<u>ficha 190-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</u>		<u>R\$ 2.500,00</u>
<u>ficha 194-3.3.90.13.00-Obrigações Patronais</u>		<u>R\$ 9.667,80</u>
<u>ficha 203-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</u>		<u>R\$ 10.000,00</u>
04	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	
<u>ficha 228-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</u>		<u>R\$ 30.000,00</u>
<u>Soma</u>		<u>R\$ 251.507,08</u>

Artigo 2º - Servirá para cobertura do presente crédito, o produto de anulações parciais de diversas dotações orçamentárias do orçamento vigente, assim como, de recursos do superávit financeiro constante em Balanço Patrimonial na data de 31.12.2015, à conta dos recursos vinculados a transferências intergovernamentais "Assistência Farmacêutica, código de aplicação nº 05.300.016":



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

05

01

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL
FMAS-SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS

ficha 056-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 17.200,00

06

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

ficha 115-3.3.90.36.07-Estagiários R\$ 6.650,00

07

01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

ficha 161-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 30.000,00

ficha 164-3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita R\$ 386,00

ficha 167-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

ficha 169-4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 10.000,00

02

ENSINO INFANTIL

ficha 179-3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil R\$ 5.000,00

ficha 184-3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.056,75

ficha 185-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

ficha 187-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ficha 193-3.3.90.11.00-Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 167,80

ficha 196-3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil R\$ 4.000,00

ficha 198-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 25.000,00

ficha 201-3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.368,75

ficha 206-4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 9.500,00

ficha 207-4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 29.258,50

03

TRANSPORTES DE ALUNOS

ficha 211-3.3.90.11.00-Vencos.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 5.000,00

ficha 213-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 8.000,00

ficha 220-4.4.90.52.00-Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 5.000,00

04

EDUCAÇÃO FUNDEB

ficha 227-3.3.90.39.00-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Soma R\$248.587,80

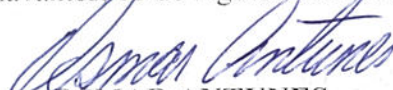
b) – Do superávit financeiro-“05.300.016-Assisf.Farmaceutica” R\$ 2.919,28

Total R\$ 251.507,08

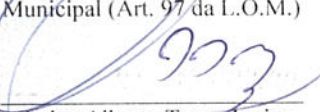
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 18 de Agosto de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014